



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência  
Gestão 2023-2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.395/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, para atender despesas com Auxílio-Alimentação aos servidores, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluir na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022, e ainda, incluir no PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.232/2021, o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), na seguinte funcional programática:

### **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 19.500,00

**Meta Financeira:** R\$ 19.500,00

**Meta Física:** Atender 11 servidores com Auxílio-alimentação

Fonte: 1.500.0000-00 –Transf. de Impostos e Receita de Impostos Ordinários

**Art. 2º.** O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e serão anulados das seguintes funcionais programáticas:

### **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás:**

01.001.01.031.0001.1.118.3.3.50-41 – Contribuições R\$ 8.500,00

01.001.01.031.0001.1.118.3.3.90-39 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 11.000,00

**SOMA R\$ 19.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de junho de 2023.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência  
Gestão 2023-2024

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

#### FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

#### IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO ATUAL E OS PRÓXIMOS:

Receita Orçamentária 2023	2.150.000,00
Previsão dos gastos com folha em 2023	1.096.388,85
Gasto Pessoal 2023 (Previsão LDO)	1.102.000,00
<b>Percentual de despesas com pessoal</b>	<b>50,99%</b>
<b>Previsão de gastos com Auxílio-Alimentação</b>	<b>19.500,00*</b>
<b>(*) representa sobre a Receita da Câmara</b>	<b>0,91%</b>

Receita Orçamentária 2024	2.250.000,00
Previsão dos gastos com folha em 2024	1.151.208,29
<b>Percentual de despesas com pessoal</b>	<b>51,16%</b>
<b>Previsão de gastos com Auxílio-Alimentação</b>	<b>40.170,00*</b>
<b>(*) representa sobre a Receita da Câmara</b>	<b>1,79%</b>

Receita Orçamentária 2025	2.350.000,00
Previsão dos gastos com folha em 2025	1.220.280,79
<b>Percentual de despesas com pessoal</b>	<b>51,16%</b>
<b>Previsão de gastos com Auxílio-Alimentação</b>	<b>42.580,20*</b>
<b>(*) representa sobre a Receita da Câmara</b>	<b>1,81%</b>

(Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e ora incluímos compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de junho de 2023.

**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---